



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 485/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.523**, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

**PARECER 62**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, tem por objetivo prever a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

Sendo de competência desta Comissão, vem para apreciação a presente proposição que, apesar da sua nobre intenção, encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, já que a matéria viola o princípio da Separação dos Poderes, visto que adentra em âmbito privativo do Executivo.

Salientamos o **Parecer de nº 22**, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, o qual identifica obstáculos que podem comprometer a tramitação do presente projeto de lei.

Após análise cuidadosa, manifestamos nosso **voto contrário** a matéria em questão.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4A4B-ADCA-F7D7-C608